PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 035/04
Folha 0002
Protocolo

LEI Nº 1035, DE 02 DE JULHO DE 2004.

"ALTERA A REFERÊNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A referência correspondente ao cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar – CC 4 da Secretaria Municipal de Ação Social, é alterada para CC 3 e, o cargo de Chefe da Seção de Recursos Humanos – CC 04, da Secretaria Municipal de Administração, é alterada para Divisão de Recursos Humanos – CC 3.

Art. 2º O serviço de recursos humanos deverá adotar os procedimentos para a aplicação desta lei, ficando readequado a estrutura da administrativa da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes dos cargos de que trata esta lei, terão a sua situação readequada pelo serviço de recursos humanos, independentemente de alteração do ato de nomeação.

Art. 3º Nenhum servidor do município, efetivo ou comissionado perceberá a titulo de remuneração, valor inferior ao salário mínimo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 02 de julho de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 05 / 07 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Legislativa
Segue o presente processo para providencias
Cabíveis.
Em: 05/07/04

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue Lei nº 1035/04, conferida com Projeto de Lei nº 944/04 para arquivo.

Em: 14/07/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03